

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**FRANCISCO FRIZZO**, Prefeito Municipal de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, visando proporcionar aos alunos do ensino médio e superior, competentes estágios e complementação educacional.

**ART. 2º** - O convênio autorizado pelo artigo anterior será para a contratação de até 12 (doze) estagiários que desempenharão atividades atinentes a cada Secretaria Municipal que for contratado(a), na medida das necessidades.

**ART. 3º** - A duração do convênio será de 01 de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2004.

**ART. 4º** - O Município repassará ao CIEE o valor correspondente de 02 (dois) salários mínimos para os estagiários do nível superior, cuja carga horária será de 40 horas semanais; e o valor correspondente a 1,2 salários mínimos para os estagiários do nível médio, cuja carga horária será de 40 horas semanais, e como taxa de administração ao CIEE 20% (vinte por cento) sobre o valor pago pelos serviços dos estagiários.

**ART. 5º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária de pessoal da respectiva Secretaria para qual o estagiário for lotado.

**ART. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina-RS, em 29 de junho de 2001.

**FRANCISCO FRIZZO  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE  
DARA SUPRA

LEOMAR DURANTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO